

## **EDITAL Nº 04/UNOESC-R/2024.**

**Dispõe sobre o processo de pré-seleção de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2023.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção de propostas para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2023.

### **1. DOS OBJETIVOS**

#### **1.1 Do Objetivo Geral**

Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projeto com fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), que tenham como enfoque a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do Estado de Santa Catarina, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa e a Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa, mediante ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa. Se aprovada na seleção da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) e do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), receberão apoio por meio de celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública.

#### **1.2 Dos Objetivos Específicos**

- a)** Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa;
- b)** Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável;
- c)** Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- d)** Realizar ações e atividades de cuidado à pessoa idosa frágil e/ou em processo de fragilização;

- e) Realizar ações e atividades de apoio às ILPIs sem fins lucrativos, no Estado de Santa Catarina;
- f) Elaboração e produção de estudos, pesquisas e conteúdos referentes à pessoa idosa;
- g) Realizar ações e atividades de qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

### **2.1 Quanto ao Proponente**

- a) Possuir titulação mínima de Mestre(a);
- b) Ser obrigatoriamente o(a) Coordenador do projeto;
- c) Residir no Estado de Santa Catarina.
- d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc.
- e) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.
- f) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual.

### **2.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente/Beneficiário(a);
- b) Caracterizar-se dentro das diretrizes e em um dos eixos temáticos apresentados no item 3 deste Edital;
- c) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- d) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida;
- e) Conter as seguintes informações:
  - I. Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto, inclusive com indicação dos eixos temáticos abrangidos;
  - II. Relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;
  - III. Cronograma de execução das atividades;
  - IV. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;
  - V. Descrição das experiências prévias, se houver, na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de

natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.

- f) Executar o projeto, preparação e entrega dos resultados em até 12 (doze) meses.
- g) As propostas homologadas pela Unoesc, deverão ser cadastradas no Portal SCTransferências, até o dia **21/02/2024**.

### **3. DAS DIRETRIZES E EIXOS TEMÁTICOS**

#### **3.1 Eixo I – Valorização, Respeito e Cuidado da Pessoa Idosa:**

- a) Valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de Comunicação, com enfoque na perspectiva intergeracional e do respeito à diversidade;
- b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Santa Catarina, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia e culinária tradicional, artesanato, patrimônio cultural imaterial, esporte, esporte e lazer, ocupação do espaço público e produção de conhecimento;
- c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, com protagonismo da pessoa idosa;
- d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes;
- e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana, de respeito e prioridade da pessoa idosa em Santa Catarina, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras;
- f) Programas de sensibilização da população em geral, ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades das pessoas idosas.

#### **3.2 Eixo II – Promoção do Envelhecimento Ativo**

- a) Promoção de saúde; prevenção de doenças; sensibilização para cuidados pessoais; combate e prevenção ao tabagismo, uso e abuso de álcool e outras drogas; segurança alimentar e prevenção de sobrepeso e quedas;
- b) Projetos que contemplem o fornecimento de próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação de pessoas idosas conforme artigo 15, § 2º, da Lei federal nº 10.741/2003;
- c) Promoção de ações de acesso à cultura em todos os seus aspectos (cultura popular, teatro, dança, música, livro/leitura/literatura, patrimônio imaterial e cultural, artes visuais e audiovisuais) e inserção da pessoa idosa nos espaços culturais;
- d) Promoção de ações de acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas adequadas à pessoa idosa; inserção e utilização pela pessoa idosa dos espaços públicos destinados às práticas esportivas;

- e) Promoção de ações de acesso à educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias e redes sociais;
- f) Promoção de ações de qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, segundo as demandas e potencialidades da pessoa idosa;
- g) Promoção de ações que incentivem o acesso das pessoas idosas a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva, de controle social, de utilização e ocupação dos equipamentos e demais espaços;
- h) Promoção de ações educativas proporcionando à pessoa idosa, oportunidade para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do seu potencial e conhecimento, a ressignificação do seu papel na sociedade;
- i) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa idosa no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo à complementação de renda;
- j) Implementação de cursos preparatórios para a aposentadoria, reorientação de projeto de vida e planejamento para aproveitamento do tempo livre, no setor público e privado.

### **3.3 Eixo III – Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa**

- a) Promoção de campanhas de: sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa; superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa;
- b) Atendimento especializado e temporário a pessoas idosas em situação de violação de direitos, que necessitam de cuidados específicos, além das possibilidades de seus familiares;
- c) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos;
- d) Sensibilização de familiares e pessoas de apoio à pessoa idosa, visando à prevenção e superação de situações de violação de direitos;
- e) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos financeiros, econômicos, psicológicos ou físicos contra a pessoa idosa.

### **3.4 Eixo IV – Cuidado ao Idoso Frágil e/ou em Processo de Fragilização**

- a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva;
- b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde, enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação;

- c) Formação e capacitação para cuidadores, profissionais e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa, visando à manutenção e ao fortalecimento dos laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade;
- d) Produção de conhecimento e publicações acerca do cuidado da pessoa idosa em cuidado domiciliar.

### **3.5 Eixo V – Apoio às Instituições de longa Permanência para Idosos ILPIs**

- a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente em ILPIs, por meio de equipes multiprofissionais e de qualificação das equipes técnicas das instituições;
- b) Capacitação dos profissionais que compõem as equipes das ILPIs, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas;
- c) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, que tenham como público-alvo a pessoa idosa, institucionalizada ou não, estimulando o convívio social na instituição, assegurando o acesso aos que possuem mobilidade reduzida;
- d) Adequação de espaços físicos nas instituições, contendo plano de intervenção, contemplando a acessibilidade, mobilidade e humanização dos espaços considerando o olhar das pessoas idosas residentes;
- e) Ambientação das ILPIs, com aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, colchões, materiais de cama, mesa e banho, equipamentos elétricos, utensílios domésticos, dentre outros, visando à humanização do ambiente e do atendimento.

### **3.6 Eixo VI – Produção de Estudos, Pesquisas e Conteúdos Referentes à Pessoa Idosa**

- a) Realização de diagnósticos acerca da oferta de serviços à pessoa idosa, abrangendo as ofertas governamentais e não governamentais, contemplando as regionais administrativas;
- b) Pesquisa sobre a percepção da população idosa, assim como, o acesso aos serviços governamentais e não governamentais oferecidos.

### **3.7 Eixo VII – qualificação permanente de conselheiros e agentes que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa**

- a) Promoção de capacitação para pessoas idosas participantes de conselhos municipais, fortalecendo sua atuação no controle social;
- b) Promoção de capacitações sobre a política e os direitos da pessoa idosa para os agentes do sistema de garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- c) Realização de ações de formação ou mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa;

- d) Realização de capacitação para coordenadores de grupos de convivência de pessoas idosas;
- e) Capacitação para pessoas idosas, cuidadores profissionais e/ou familiares, vinculados a serviços, grupos, conselhos e gestores de ILPIs, abordando as seguintes temáticas: processo de envelhecimento, gênero, sexualidade, afetividade, prevenção de doenças infectocontagiosas com destaque para IST/AIDS, política e direitos da pessoa idosa, violência, cuidado, cuidados pessoais, desenvolvimento pessoal, habilidades sociais e controle financeiro.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 05/02/2024
Homologação do Resultado Final	Até 08/02/2024
Envio das propostas por meio do SIGEF no Portal SCtransferências	Até 21/02/2024
Outras etapas seguem o cronograma do Edital de Chamamento público para Termo de Fomento nº 001/2023 e aditivos.	

#### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O valor global para a execução das parcerias que advierem deste Chamamento Público é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais) nas rubricas de capital e despesas correntes.

4.2 O valor mínimo para a realização de cada plano de trabalho/proposta será limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor máximo limitado a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

4.3 Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, diretamente em conta bancária indicada pela organização no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), para a consecução de finalidades de interesse público para atendimento, conforme plano de trabalho/proposta e cronograma.

4.4 Poderão ser selecionados até 2 (dois) planos de trabalho/propostas por OSC, observada a ordem de classificação.

#### **6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA SELEÇÃO PELA UNOESC**

6.1. As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação (Pró-PPGEI), via e-mail: [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br), considerando os prazos do cronograma disposto no item “4” deste Edital.

#### **7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA SELEÇÃO PELA UNOESC**

7.1. A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
<p><b>A. Aderência ao tema e efetividade do projeto na solução de problemas dentro das áreas temáticas</b></p> <p>Sendo que: A aderência se refere ao quanto a Proposta/Projeto apresentado é compatível/pertinente com os Eixos Temáticos previstos no item 3, e, a Efetividade refere-se à capacidade de produzir efeito pretendido pela Proposta apresentado.</p>	3
<p><b>B. Clareza do objetivo da proposta</b></p> <p>Este critério avaliará se o objetivo da Proposta está inteligível, de fácil compreensão.</p>	3
<p><b>C. Racionalidade do cronograma</b></p> <p>Será avaliado se o cronograma pode ser executado no tempo proposto na Proposta.</p>	1
<p><b>D. Resultados esperados</b></p> <p>Será avaliado se os resultados apresentados na Proposta são plausíveis e mensuráveis.</p>	2
<p><b>D. Orçamento apresentado</b></p> <p>Este critério avaliará se o orçamento se encontra minuciosamente detalhado com as naturezas de gastos/despesas, investimento/custeio individualizadas, e compatível com os valores praticados no mercado.</p>	1

7.2 A nota (média) final será o resultado da soma da pontuação x o peso dos 5 (cinco) critérios, dividindo-se por 10 (dez):

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \cdot 3) + (C \times 1) + (D \times 2) + (E \times 1)}{10}$$

7.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.4. Em caso de empate, será ranqueada de acordo com maior nota nos critérios A, B, D, C e E nesta ordem, constante no quadro do item 7.1.

7.5. Serão pré-selecionadas pela Unoesc as propostas de projeto, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a ser submetidas ao Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2023.

7.6. A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários definidos no Edital para Termo de Fomento nº 001/2023.

7.7. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

7.8. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.9. Não será permitido integrar o corpo de consultores *ad hoc* os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A UNOESC disponibilizará a classificação das propostas submetidas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 A proposta selecionada pela UNOESC será submetida via e-mail, nos termos do Edital para Termo de Fomento nº 001/2023.

8.3 O proponente/Beneficiário deverá providenciar a documentação exigida pela Finep caso seja selecionado.

8.4 A Secretaria de Estado da Assistência Social divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <http://www.finep.gov.br/>, nos prazos previstos no cronograma do Edital para Termo de Fomento nº 001/2023.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL**

9.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção pela Unoesc à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pesquisa@unoesc.edu.br).

9.3 A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:



- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **10. REPASSE E USO DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos financeiros serão repassados em parcela única, diretamente em conta bancária indicada pela organização no SIGEF para a consecução de finalidades de interesse público para atendimento, conforme plano de trabalho/proposta e cronograma.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

11.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

11.4 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

11.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 19 de janeiro de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe</b>	
Nome do Proponente (Coordenação)	
Formação:	
Vínculo institucional:	
Membros da equipe:	Informar também as atividades a serem exercidas por cada membro.
Experiência da coordenação/equipe na realização de projetos	Informar também os bolsistas de produtividade do CNPq (se houver) e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.).
<b>Dados Gerais da Proposta</b>	
Título do Projeto	
Campus de origem da Proposta	
Eixo temático	Conforme item 3 deste edital.
Área(s) do conhecimento	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Instituições/Campus participantes	
Valor total pretendido	
Resumo da Proposta	Máx. 1000 caracteres
Objetivos	Máx. 500 caracteres
Justificativa da Proposta	Máx. 500 caracteres
Público-alvo	Máx. 500 caracteres
Atividades que serão executadas	
Resultados e impactos esperados	Máx. 500 caracteres
<b>Cronograma</b>	
ETAPA 1 (Ações/metاس/datas) ....	
ETAPA 2 (Ações/metاس/datas) ....	



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

<b>TABELA DE DESPESAS CORRENTES</b>		
Descrição	Justificativa	Total (R\$)
<b>TOTAL</b>		

<b>TABELA DE DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Descrição	Justificativa	Quantidade	Vl. Unitário (R\$)	Total (R\$)
<b>TOTAL</b>				

<b>Informações complementares:</b>